



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO CRCRO Nº 370, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Altera a Resolução CRCRO nº 356, de outubro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Banco de Horas no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Resolve:

Art. 1º Alterar o inciso IV do art. 4º da Resolução CRCRO Nº 356/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV- Na ausência de registro de ponto, o empregado deverá apresentar a devida justificativa diretamente na plataforma de controle de jornada.”

Art. 2º Alterar o inciso III do art. 5º da Resolução CRCRO Nº 356/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“III- A comunicação de justificativa deve ser feita através da plataforma de controle de jornada, e, somente em sua ausência ou indisponibilidade, encaminhado à chefia imediata ou Diretoria Executiva.”

Art. 3º Alterar o Art. 13 da Resolução CRCRO Nº 356/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 O empregado deverá manter atualizadas as informações mantidas na plataforma de controle de jornada ou correlato, garantindo à sua chefia imediata e à Diretoria Executiva o resumo atualizado de seu banco de horas para fins de conferência e homologação, permanecendo os dados disponíveis para consulta e auditoria a qualquer tempo.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CONTADOR JAIR GENOR BEVILAQUA

Presidente

Aprovada na 470ª Reunião Plenária Ordinária do CRCRO, realizada em 30 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Jair Genor Bevilaqua, Presidente**, em 04/05/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1341393** e o código CRC **70B29145**.

Referência: Processo nº 9079610110000357.000009/2024-92

SEI nº 1341393